



## **LEI Nº 2.193 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor MG-1 e Professor MG-2.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

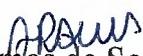
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal para prestar serviço na administração direta, mediante processo seletivo simplificado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, conforme os cargos e quantitativos indicados no Anexo I, até que sejam providos por concurso público.

Art. 2º O prazo da contratação de que trata o art. 1º será de até 31 de dezembro de 2022, ficando imediatamente rescindido o contrato caso ocorra o provimento por concurso público nos cargos de que trata o Anexo I antes do fim do prazo contratual.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de fevereiro de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## LEI Nº 2.193 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

### ANEXO I

Denominação	Quantidade
Professor MG1	150
Professor MG2 – Língua Portuguesa	10
Professor MG2 – Matemática	10
Professor MG2 – Ciências	05
Professor MG2 – História	05
Professor MG2 – Geografia	05
Professor MG2 – Língua Inglesa	05
Professor MG2 – Arte	05
Professor MG2 – Educação Física	05
Professor MG2 – Estudos Turísticos	05

Saquarema, 16 de fevereiro de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita